

REQUERIMENTO Nº 004/2011

Súmula:

O Vereador requer ao Prefeito Municipal o cumprimento da Lei 980/2001.

**Senhor Presidente!
Senhores Vereadores!**

No exercício das competências legais e regimental, especialmente com amparo no Artigo 203 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

REQUER

ao Prefeito Municipal o cumprimento do Lei 980/2001 a qual “...Regulamenta a exploração dos meios de publicidade no Município de Dois Vizinhos e dá outras providências....”.

JUSTIFICATIVA:

A Lei Municipal 980/2001, em seu **Art. 2º**, estabelece que
“ A propaganda falada em lugares públicos, por meio de amplificadores de voz, alto falantes propagandistas ou outra forma de publicidade, somente para empresas prestadoras de serviços em som com CNPJ e Inscrição Estadual está igualmente sujeita a prévia autorização através de Alvará de Licença e ao pagamento da taxa respectiva, previstas no Código Tributário Municipal (CTM) e demais legislação pertinente à matéria”

Os parágrafos 1º e 2º do Art. 2º , disciplina, estabelecendo que:

“§ 1º - A propaganda consignada neste artigo, só será permitida, segunda a sábado, no horário compreendido das 9:00 às 12:00 e das 15:00 às 19:00 horas.

§ 2º - Fica vedado o exercício da propaganda, conforme autorizado no caput deste artigo, nas vias e logradouros que distem a menos de 100 (cem) metros, de casas hospitalares, templos religiosos, biblioteca pública municipal, demais

órgãos e repartições públicas, escolas municipais, estaduais ou privadas, escolas e empresas de informática, escolas de música, da sede Administrativa do Município, da Sede do Poder Legislativo Municipal, da Sede do Poder Judiciário do Município, da Delegacia de Polícia, do Destacamento da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.”

No entanto observa-se que a referida lei não está sendo cumprida pelas empresas que exploram esse tipo de serviço.

Assim o Vereador signatário requer com urgência que o Executivo tome medidas cabíveis para que a população não seja prejudicada em virtude de um desacordo ao não cumprimento da referida lei.

Plenário da Câmara de Vereadores,
em 07 de fevereiro de 2011.

Hélio Capelesso - PDT
Vereador proponente